



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 45 /2019

Câmara Mun. de Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo Recebimento nº 45/2019

Recebi em 16/09/19 AS 11 H 10 min

Servidor [assinatura]

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para inclusão de elementos de despesa em atividades existentes, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, para incluir elementos de despesa em atividades existentes, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, a fim de atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação na Administração Municipal, da forma a seguir descrita:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.010 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.011 – Gerência do Patrimônio

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 2.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.017 – Sistemas de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 25.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.024 – Manutenção das ativ. Das unidades subord. Da Secret. Da Fazenda

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 5.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.019 – Sistemas de Tecnologia da Informação

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 7.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.021 – Acompanhamento Tributário

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ.....R\$ 2.000,00





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto por redução do Orçamento vigente, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, respectivamente, e da seguinte forma:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.010 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00.00.00 (46) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 8.500,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.011 – Gerência do Patrimônio

3.3.90.39.00.00.00 (62) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju.....R\$ 3.000,00

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Administração

U.O.: 04.01 – Manutenção da Secretaria e Subordinações

2.017 – Sistemas de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00.00.00 (66) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju.....R\$ 7.500,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.024 – Manutenção das ativ. Das unidades subord. Da Secret. Da Fazenda

3.1.90.11.00.00.00 (76) – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal.....R\$ 15.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.019 – Sistemas de Tecnologia da Informação

3.3.90.39.00.00.00 (93) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju.....R\$ 10.000,00

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento

U.O.: 05.01 – Secretaria da Fazenda e Planejamento

2.021 – Acompanhamento Tributário

3.3.90.39.00.00.00 (96) – Outros serviços de terceiros – pessoa ju.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 46.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE SETEMBRO DE 2019.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Paraíso do Sul/RS, 12 de setembro de 2019.

À Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores trata de autorização legislativa para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, visando a inclusão de elementos de despesa em atividades existentes, junto às Secretarias Municipais de Administração, e Fazenda e Planejamento, a fim de atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação na Administração Municipal.

Os elementos de despesa necessitam ser incluídos para possibilitar o pagamento dos referidos serviços de forma desmembrada entre as despesas, possuindo recursos específicos nas atividades, citando como exemplo os sistemas de gerenciamento de patrimônio e acompanhamento tributário. Atualmente, os custos com serviços de tecnologia da informação e comunicação utilizados têm sido empenhados, de modo geral, como 'Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica' em ambas as Secretarias. Portanto, trata-se de um ajuste de orçamento, com valores previstos para os devidos pagamentos no exercício de 2019, necessários também para as próximas contratações e/ou procedimentos licitatórios da finalidade.

Diante dessas considerações, contamos com a compreensão dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

